

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

## ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL N° 14/2024

Nos dias 24, 25, 28 e 29 de outubro de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação nas 7 (sete) propostas recebidas para captação de recursos no edital 14/2024 para eventos geradores de fluxo turístico. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise das propostas e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação das propostas. Vale citar que 4 (quatro) propostas foram excluídas por não apresentarem todas as condições previstas e exigidas no referido edital.

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	16º Festival do Peixe e 5ª Feira Cristã	Associação da feira Central e Turística de Campo Grande - AFECETUR	98.050,00	74
2	Área 67 a Lista	Associação de Pilotos Amadores de automóvel misto, de competição, motocicleta e preparadores do estado do Mato Grosso do Sul	99.000,00	71
3	Meia Maratona Cidade Morena Yeltsin Jacques	Instituto Imolé	100.000,00	62

Das propostas enviadas, as abaixo foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Situação
1	Kdore experience	Associação Amigos do Bosque	97.640,00	Não atendimento ao item 2.4.2 do edital. 2.4.2 "Não serão custeadas as locações de barcos, motores e/ou veículos para o transporte de participantes do evento. Tal ocorrência eliminará a proposta deste edital".
2	Mind Workout Racing Etapa Adventure	Instituto Soial de Ação Aventura e Cidadania - ISAAC	82.740,00	Não atendimento ao item 2.4.2 do edital. 2.4.2 "Não serão custeadas as locações de barcos, motores e/ou veículos para o transporte de participantes do evento. Tal ocorrência eliminará a proposta deste edital".
3	4ª Festa do Milho	Laços de Maria	100.000,00	Não atendimento ao item 6.1, alínea f, "possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme modelo anexa ao Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16)". <b>Embora haja a previsão de contratação de profissionais e prestadores de serviços, a planilha financeira, item 9.1. do projeto básico não apresenta como serão utilizados os recursos de parceiros e outras receitas.</b>

4	3º Passeio Náutico Marco Zero do Rio Paraná	Associação Integra Costa Leste	100.000,00	Não atendimento ao item 6.1, alínea f, "possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme modelo anexa ao Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16)".
---	---	--------------------------------	------------	---

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

Classificação	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1º	16º Festival do Peixe e 5ª Feira Cristã	Associação da feira Central e Turística de Campo Grande - AFECETUR	98.050,00	74
2º	Área 67 a Lista	Associação de Pilotos Amadores de automóvel misto, de competição, motocicleta e preparadores do estado do Mato Grosso do Sul	99.000,00	71
3º	Meia Maratona Cidade Morena Yeltsin Jacques	Instituto Imolé	100.000,00	62

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 29 de outubro de 2024.

Débora Bordin Fluhr -  
 Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -  
 Flávia Neri de Moura -  
 Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -  
 Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

#### Extrato do Contrato 26228/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR

Nº Cadastral 26228

<b>Processo:</b>	85/011.143/2024
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDTUR, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION
<b>Objeto:</b>	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul através de ações de divulgação e promoção do turismo do Estado de Mato Grosso do Sul no evento "Climate Action Summit 2024" que acontecerá no período de 30 de outubro a 1 de novembro de 2024 em Bergen/Noruega. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000219 emitida em 28/10/2024.
<b>Valor:</b>	R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
<b>Do Prazo:</b>	O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.010.602/2024.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	BRUNO WENDLING
<b>Data da Assinatura:</b>	29/10/2024
<b>Assinam:</b>	BRUNO WENDLING e Shannon Stowell